



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA

SEXTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2026 | ANO III | EDIÇÃO Nº 270

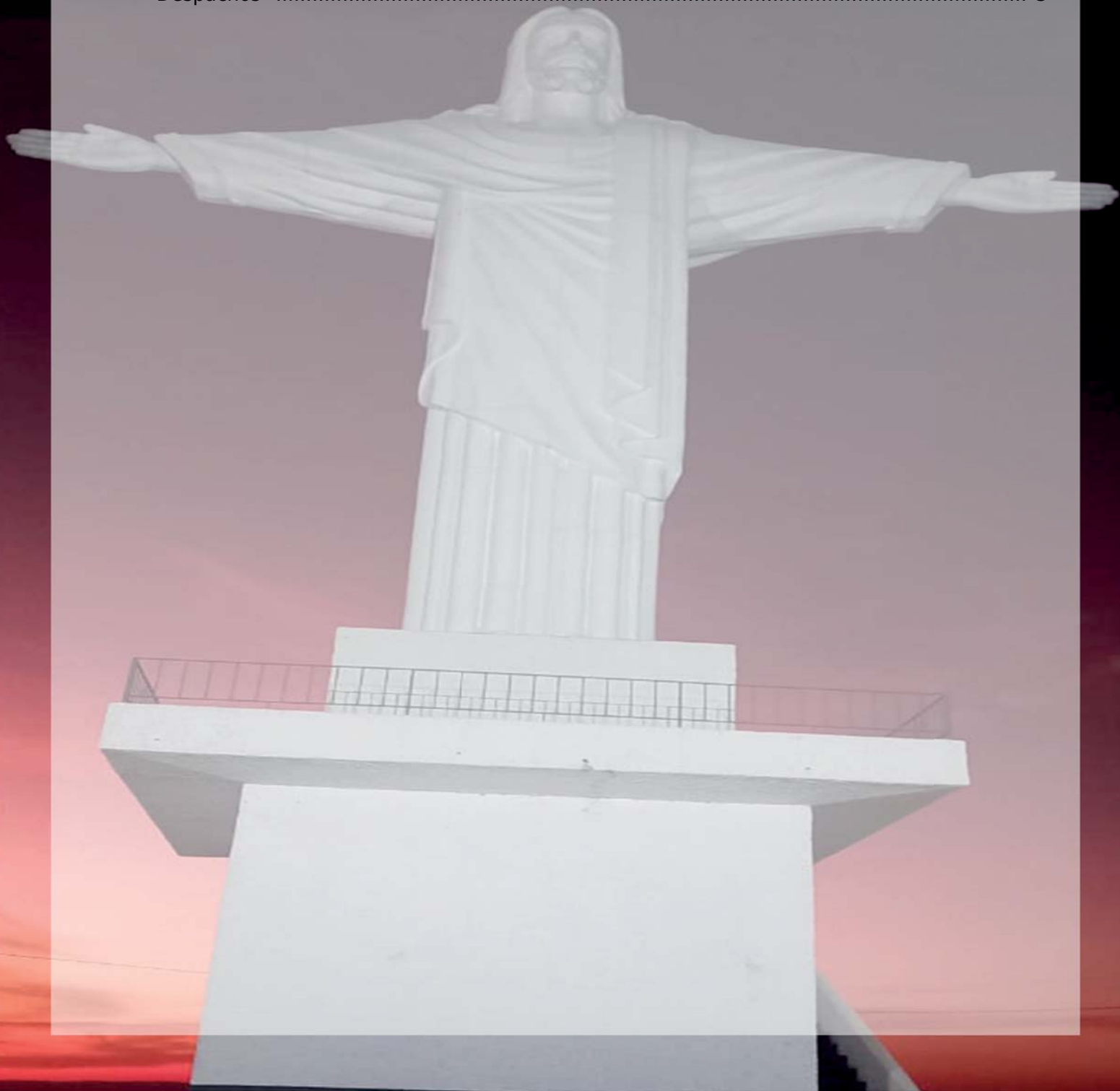


SUMÁRIO

Sexta-feira, 20 de março de 2026

Ano III | Edição nº 270

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Poder Legislativo	5
Licitações e Contratos	5
Despachos	5





PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

*Prefeitura Municipal de*
TAPIRATIBA**LEI Nº 1.595/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026**

Autoriza abertura de crédito por superávit financeiro de exercício anterior e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 16/03/2026, aprovou o Projeto de Lei nº 18/2026, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba autorizado a promover abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente, no valor global de **R\$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais), nos moldes do que dispõe o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

ABERTURA DE CRÉDITO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO**DEVOLUÇÃO DE SALDO DO CONVÊNIO COM A CDHU - PASSOU A RESPONSABILIDADE PARA O ESTADO**

Sub - Unidade Orçamentária: **02.06.03**

Funcional programática: **16.482.0028.1.057**

Indenizações e Restituições: **3.3.90.93.00** ----- **R\$ 130.000,00**

TOTAL: ----- **R\$ 130.000,00**

Parágrafo Único - Os recursos são provenientes de superávit financeiro de exercício anterior.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias na Lei Orçamentária Anual de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, vigentes para o exercício de 2026 e posteriores.

Art. 3º - Fica obrigada a especificação do número desta Lei em todos os empenhos que utilizarem os recursos previstos no artigo 1º.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 18 de março de 2026.

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

RETIFICAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - 001/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS SEGUINTE RUA: RUA ALMILTON P. DE LIMA, RUA 27 DE DEZEMBRO, RUA GABRIEL SIQUEIRA, RUA DR LUIZ PEREIRA DE TOLEDO, RUA MARIO CUNHA REZENDE, RUA A (AO LADO APAE).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço, nos termos da Lei nº 14.133/21.

Início do recebimento das propostas: dia 23/03/2026, às 08:00

Fim do recebimento das propostas: dia 06/04/2026, às 08:30

Data da nova sessão: 06/04/2026, às 09:00. Local: www.bll.org.br - aba ACESSO BLL COMPRAS.

Tapiratiba/SP, 19 de março de 2026. Ramon Jesus Vieira - Prefeito.

.....



PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Despachos

**Câmara Municipal de Tapiratiba**

Pça Dnª Esméria R. do Valle Figueiredo, nº 55 – CEP 13.760-053 - Tapiratiba – SP

Fone: (19) 3657-1473 - email: camara@camaratapiratiba.sp.gov.br**CNPJ: 01.621.482/0001-60****DESPACHO DA PRESIDÊNCIA - CONTRATO Nº 002/2026**

Trata-se de pedido de rescisão contratual amigável do **Contrato Administrativo nº 002/2026**, cujo objeto consiste na “Prestação de serviços técnicos de planejamento, organização, elaboração, aplicação, correção e divulgação de resultados de concurso público para o cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Tapiratiba/SP”, com fundamento no art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como nos princípios da supremacia do interesse público e da consensualidade administrativa.

O pedido veio justificado por motivos de doença e redução das atividades empresariais.

Considerando que o objeto contratual ainda não foi efetivamente iniciado; que não houve pagamento à contratada; que o motivo é plenamente justificável; e que em consulta aos demais participantes do certame um deles se interessou em ser contratado pelo mesmo preço e condições do primeiro colocado;

Decido:

Fica rescindido o Contrato em questão sem aplicação de penalidades à contratada. Publique-se.

Formalizem a convocação dos demais participantes do certame. Prossiga o processo de dispensa de licitação.

Tapiratiba SP, 18 de março de 2026.

EMERSON APARECIDO MORAES
PRESIDENTE